



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 116/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 42/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 27/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de peças para manutenção dos veículos leves pertencentes à Frota Municipal, em favor das seguintes empresas:

VENCEDOR	VALOR R\$
ERICO PEREIRA PEÇAS ME, CNPJ Nº 05.796.738/0001-20	R\$ 27.505,00 (Vinte e sete mil quinhentos e cinco reais).
M N DO COUTO PEROLA ME, CNPJ Nº 15.375.541/0001-71	R\$ 24.865,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
DHM SERVICE EIRELI EPP, CNPJ: 15.127.902/0001-60	R\$ 26.120,00 (Vinte e seis mil cento e vinte reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato com validade para 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2017.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

